

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial

Despacho n.º 12/2026

Sumário: Nomeando Ermelinda Emílio Mendes Lopes Varela, Mestre em Geografia, Ambiente e Ordenamento do Território, para exercer, em Comissão Ordinária de Serviço, as funções de Coordenadora do Projeto “Acelerar a Transição de Cabo Verde para a Economia Azul e Verde (Projeto BGI)”.

Considerando que Cabo Verde beneficia de financiamento do Fundo Mundial para o Ambiente (GEF) para a implementação do Projeto “Acelerar a Transição de Cabo Verde para a Economia Azul e Verde” (Projeto BGI), que visa promover a transição para uma economia sustentável, transformando os setores da agricultura, pescas e turismo, e conservando os ecossistemas do arquipélago;

Considerando o documento do projeto assinado em agosto de 2025 entre o Governo de Cabo Verde e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), enquanto agência de implementação;

Considerando a não objeção do Financiador e da FAO relativamente à indicação do Coordenador do Projeto, nos termos previstos no referido documento;

Considerando que a remuneração do Coordenador é integralmente suportada por financiamento externo, e tendo em conta a conformidade da modalidade de contratação; Determina-se:

1. É nomeada a Senhora Ermelinda Emílio Mendes Lopes Varela, Mestre em Geografia, Ambiente e Ordenamento do Território, para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Coordenadora do Projeto “Acelerar a Transição de Cabo Verde para a Economia Azul e Verde (Projeto BGI)”, nos termos do documento do projeto e dos Termos de Referência anexos ao presente despacho.
2. A remuneração mensal é fixada em 235.000\$00 (duzentos e trinta e cinco mil escudos), valor integralmente suportado pelo orçamento do projeto, o qual inclui o subsídio de isenção de horário e está sujeito aos descontos legais em vigor.
3. O exercício destas funções é incompatível com qualquer outra atividade na Administração Pública ou no setor privado, estando a nomeada impedida de exercer quaisquer outras funções remuneradas.
4. O mandato da Coordenadora coincide com a vigência do projeto, podendo, contudo, ser cessado antecipadamente por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.
5. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 16 de março de 2026.

O Ministro da Agricultura e Ambiente, *Gilberto Correia Carvalho Silva*.